



DECRETO Nº. 2.487 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2.013.

REF. Dispõe sobre a Suplementação de Verba do Orçamento Vigente.

ILDEFONSO MENDES NETO, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 1.573 de 13 de Dezembro de 2.012.

DECRETA

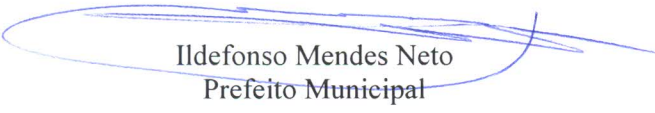
ARTIGO 1º - Fica aberto na contadoria municipal um crédito suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente.

<u>CHEFIA EXECUTIVO</u>	02 – Fundo Municipal Assist. Social		
009 – 33.50.43.00.00.00	Subvenções Sociais	R\$	200,00
019 – 33.90.36.00.00.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física	R\$	1.800,00
<u>ADM. COORDENAÇÃO</u>	01 – Administração Geral		
041 – 33.90.36.00.00.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física	R\$	500,00
<u>EDUCAÇÃO</u>	02 – Ensino Fundamental		
079 – 33.90.36.00.00.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física	R\$	1.000,00
<u>EDUCAÇÃO</u>	03 – Fundeb		
093 – 33.90.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$	5.000,00
<u>SAUDE SANEAMENTO</u>	01 – Administração Geral		
122 – 33.90.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$	11.000,00
126 – 33.90.36.00.00.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física	R\$	4.000,00
128 – 33.90.39.00.00.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00
<u>OBRAS SERV.MUNICIPAIS</u>	01 – Administração Geral		
140 – 33.90.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$	15.000,00
142 – 33.90.39.00.00.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	6.500,00
	TOTAL GERAL	R\$	50.000,00

ARTIGO 2º- O Crédito Suplementar aberto pelo Artigo Anterior, terá como cobertura recursos provenientes de arrecadação não previstos na receita orçamentária, conforme Lei nº. 1.573 de 13 de Dezembro de 2.012.


ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 26 de Dezembro de 2.013.


Ildefonso Mendes Neto
Prefeito Municipal


Gilberto Donizeti de Souza
Secretário de Administração

Registrado e Publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Artigo 68 § 1º da Lei Orgânica Municipal.
Em 26 de Dezembro de 2.013.


Luciano Azeredo de Almeida
Secretário Geral de Assuntos Jurídico